



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD**

**Órgão: Prefeitura Municipal de Ibiã – Santa Catarina**

**Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento):**

Secretaria da Administração e da Fazenda

Secretaria da Educação

Secretaria da Saúde

Secretaria de Infraestrutura, Obras e Transportes

Secretaria da Assistência Social

**Responsável pela Demanda:** Alcindo Perosa. Cargo: Secretário Municipal da Administração e Fazenda.

E-mail: adm@ibiam.sc.gov.br

Telefone: (49) 35340044

**1. Objeto:**

Aquisição de aparelhos de relógio ponto, com impressora de recibo, licença de software de uso, instalação completa, treinamento e garantia de no mínimo 12 meses, para atender as Secretarias do Município de Ibiã, conforme descritivo no item 4 deste documento

**2. Justificativa da necessidade da contratação**

A presente contratação tem como objeto a aquisição de aparelhos de relógios de ponto para o atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, visando a manutenção do sistema de controle de frequência dos servidores e estagiários por meio de equipamento adequado.

Os atuais relógios de ponto, utilizados nas Secretarias, instalados há mais de 10 anos, estão apresentando funcionamento precário, alguns com capacidade inferior ao número de servidores atuantes, outros já estão sem uso por terem tido problemas técnicos em função de queda de energia elétrica.

Em face da constante evolução tecnológica, os equipamentos tornam-se obsoletos, e passam a não contar com suporte efetivo em termos de manutenção, dada a consequente diminuição de peças no mercado. Desse modo, devido ao uso prolongado, há deterioração dos relógios de ponto, fazendo com que sejam condenados pela área técnica.

O Município não possui mais nenhum relógio de ponto em estoque, para uma ocasional substituição



**3. Formulário de Pesquisa de Preço****3.1 Período da Realização da Pesquisa: Iniciou-se a pesquisa em Março/2024****3.2 Metodologia Aplicada**

O valor de referência foi auferido por meio de:

- Média  
 Mediana  
 Menor Preço

**3.3 Fonte de Pesquisa**

Foi realizada a pesquisa de preço utilizando os seguintes parâmetros, observando os critérios previstos na Lei 14.133/2021:

- Portal Banco de Preços. (<https://www.bancodeprecos.com.br/>)  
 Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços. Ex: Termo de Homologação ou Contrato.  
 Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio, desde que contenha data e hora de acesso.  
 Pesquisa com fornecedores (orçamentos), desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 06 (seis) meses.  
 Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais estejam compreendidas no período de até 01 (um) ano anterior à data de divulgação do Edital.

**4. Descrições e quantidades**

Após análise detalhada dos preços obtidos, com base na fonte de pesquisa assinalada acima, chegou-se ao:

Item	Descrição do Item	Qtde.	Unidade	Valor Unitário	Total
1	Relógio de Ponto Biométrico. Sistema embarcado de gerenciamento com interface de controle através de navegador web, gravação de dados de trabalho e registros em memória não volátil; Permitir o cadastro dos dados do empregador, local de trabalho e Funcionários na memória de trabalho, Calendário perpétuo e com opção de configuração de horário de verão, armazenar na memória de registro permanente os eventos envolvendo o registro da empresa, registro de ponto, alteração de data, hora e cadastro de	05	Unid.	3.228,39	16.141,95





Estado de Santa Catarina

## MUNICÍPIO DE IBIAM

<p>funcionário; Sistema com proteção com sensores para evitar a violação do equipamento, deverá possuir sistema de No-Break que mantém o equipamento em funcionamento na falta de energia da rede elétrica e sistema de corte inteligente da energia do No-Break para evitar danos ao mesmo, possuir porta fiscal USB para o « fiscal do trabalho » armazenar em dispositivo externo as informações e configurações realizadas; Leitor biométrico tipo ótico com resolução de 300 dpi, resistente a desgaste e com alto desempenho na verificação da impressão digital e verificação 1:1 e 1 :N; Capacidade de 1000 digitais de armazenamento, podendo ter até 10 digitais para única matrícula, teclado de 16 teclas, padrão telefônico com teclas de funções, display de cristal líquido (LCD) 16 caracteres x linhas com backtith; Fonte de alimentação chaveada 90 a 265VAC, tensão 12volts e consumo médio de corrente 330mA; Bateria interna 12v para alimentação em caso de falta de energia; autonomia para marcação de ponto com impressão de até 10.000 tickets (com bobina mínima de 300 metros); comprovante de ponto impresso ao final de cada marcação de ponto realizada corretamente. Altíssima velocidade de impressão e guilhotina para corte automático do papel de comprovante. Sinal sonoro para indicação de marcação do ponto.</p> <p>- Com Prestação dos serviços de instalação, configuração e adequação dos equipamentos com software de sistema de controle de acesso e registro de ponto eletrônico.</p> <p>– Garantia total do equipamento de no mínimo 12 meses da empresa responsável pela venda.</p> <p>- Treinamento do equipamento para toda a equipe de RH/ADMINISTRATIVO, de no mínimo 04(quatro) horas.</p>				
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>16.141,95</b>

### 6. Observações gerais

#### 6.1 Grau de prioridade da compra:

Baixo

Médio

Alto





**6.2. Prazo de Entrega/ Execução:**

O prazo de entrega dos relógios é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única ou parcelada.

**6.3. Local e Horário da Entrega:**

Os bens deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ibiã, no endereço: Travessa Leoniza Carvalho Agostini, Setor RH, CEP: 89.652-000, Ibiã/SC

**6.4. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:**

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - Alcindo Perosa, telefone: (49) 3534-0044.

Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ibiã - Carmelita Chiesa Tragancin, telefone: (49) 3534-0044

**6.5. Indicação do Fiscal do Contrato ou Servidor que fará a liquidação da despesa:**

Carmelita Chiesa Tragancin, Cargo: Diretora do Departamento de Recursos Humanos.

**6.6. Prazo para pagamento:**

Após a liquidação da NF seguirá a ordem de pagamento prevista no Decreto nº 4273/2024 e alterações posteriores.

Ibiã, 19 de março de 2024.

Responsável pela Formalização da Demanda  
Alcindo Perosa  
Secretário da Administração e da Fazenda

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Joares Trevisol  
Município de Ibiã  
Prefeito Municipal

